

**DECRETO Nº 14707/2018**

**Concede Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar à servidora municipal.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Concede Gratificação por Atividade Especial para Motorista do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontra à servidora **HELENA MARIA PELENTIR CORCHAK**, matrícula funcional 18638-1, portadora do RG nº 4.354.131-3/SC e do CPF/MF nº 050.951.739-05, ocupante de cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 10 de julho de 2018, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2018.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças